



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
 CNPJ - 94.442.282/0001-20
 AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
 Home page: www.derrubadas-rs.com.br
 e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.113, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.107, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Almir José Bagega, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.107/2014, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - É declarada de interesse público para fins de loteamento popular, parte do Lote Rural nº 44, da 4ª seção Brasil, fração 1-B/2, denominado **Loteamento Pôr do Sol**, com área de 50.000 m² (cinquenta mil metros quadrados) compreendida pelas Quadras A, B, C, D, E, F, G, H e I, sendo 4.980,41 m² (9,96%) destinada a área verde, 11.839,76 m² (23,68%) destinado a Ruas e 33.179,83 m² (66,36%) destinado a Lotes, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 6.766/79 e alterações posteriores.

Art. 2º - O Art. 2º da Lei Municipal nº 1.107/2014, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar o projeto de **Loteamento Pôr do Sol**, com área de 50.000 m² (cinquenta mil metros quadrados), assim compreendida, conforme mapa que integra esta Lei:

Quadra:	Identificação dos lotes n°s:	Área total da quadra
"A"	01, 02, 03 e 04	1.723,52 m ²
"B"	01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07	3.110,40 m ²
"C"	01, 02, 03, 04 e 05	2.190,16 m ²
"D"	01,02,03,04,05,06,07 e 08	3.054,68 m ²
"E"	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13 e 14	5.086,85 m ²
"F"	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12 e 13	4.529,50 m ²
"G"	01,02 e 03	1.102,88 m ²
"H"	01,02,03,04,05,06,07,08 e 09	4.447,99 m ²
"I"	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12, 13,14,15,16,17 e 18	7.933,83 m ²

I – Total de área em Lotes..... 33.179,83 m²





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

II -	Total de área verde.....	4.980,41 m ²
III -	Prolongamento da Rua Montenegro.....	1.556,28 m ²
IV -	Prolongamento da Rua Ijuí.....	1.998,27 m ²
V -	Rua "A".....	2.920,41 m ²
VI -	Rua "B".....	3.258,10 m ²
VII -	Rua "C".....	2.106,70 m ²
VIII -	Total de ruas.....	11.839,76 m ²
Total de área do loteamento.....		50.000 m² (cinquenta mil metros quadrados).

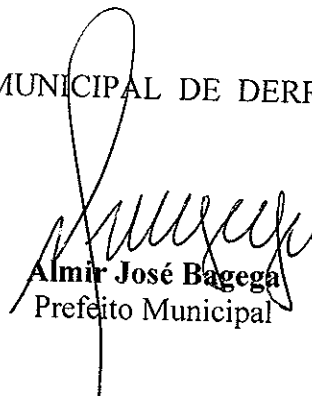
Art. 3º - O Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.107/2014, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - Todos os lotes das Quadras A, B, C, D, E, F, G, H e I, as Ruas "A", "B" e "C", Prolongamento das Ruas Ijuí e Montenegro e a área de Preservação (AP), integram o Loteamento de Interesse Popular a que se refere o artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - As demais disposições referente ao croqui e memorial descritivo do Loteamento Pôr do Sol, aprovado com base na Lei municipal nº 1.107/2014, deverão adequar-se às retificações previstas na presente Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.


Almir José Bagega
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Aos 18/11/2014


Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.